



SECRETARIA GERAL/2023

PORTARIANº. 7.276

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Casa Branca/SP e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 81, INCISO V e VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestora das parcerias a serem celebradas para atender às demandas do Departamento Municipal de Promoção Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca – SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, a servidora **THAMIRES CAROLINE RAPHAEL AGUILAR LOPES**, Secretária do Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 1º - As atribuições da Gestora serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com o artigo 61 da Lei Federal 13.019/2014, e demais legislações vigentes

Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento Municipal de Promoção Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



SECRETARIA GERAL/2023

Prefeitura Municipal de Casa Branca – SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual se trata o inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, os seguintes servidores:

- **THAMIRES CAROLINE RAPHAEL AGUILAR LOPES**, Secretária do Desenvolvimento Social e Cidadania- **Presidente da Comissão**;
- **BENEDITA APARECIDA GREGÓRIO ASSALIM**, Gerente – Orçamento e Contabilidade, como **Secretária da Comissão**;
- **ANDRESSA DANIELA RIBEIRO GREGÓRIO**, Gerente – Licitações e Contratos, como **Membro da Comissão**.

§ 1º - As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e as demais legislações vigentes.

Art. 3º - Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas para atender as demandas do Departamento Municipal de Promoção Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca – SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, os seguintes servidores:

- **JOYCE VIEIRA MENDES**, Diretora do Departamento de Proteção Social, como **Presidente da Comissão**;
- **ANA CLAUDIA VALENTE**, Chefe – Coordenação Controle Socioassistencial, como **Membro da Comissão**;
- **ZILDA LOPES DA CUNHA PISTELLI**, Gerente- Gerencia de Atenção Social Básica - como **Membro da Comissão**.

§ 1º - As atribuições da Comissão de Monitoramento serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, Decreto Federal nº 8.703 de 27 de abril de 2016, e as demais legislações vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



SECRETARIA GERAL/2023

Art. 4º - Esta publicação entra em vigor na data de sua Publicação.

Fica revogada a Portaria 6.833/A de 31 de março de 2021.

Registre - se e Publique - se

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO